

DECRETO Nº 042/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o parágrafo único do art. 9º e os incisos I, II e IV do art. 10 do Decreto Municipal nº 033, de 25 de agosto de 2025, e dá outras providências.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 033, de 25 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As funções de Diretor Escolar, Auxiliar de Direção e Especialista em Assuntos Educacionais são preferencialmente dos professores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Magistério, após estabilidade no serviço público municipal.”

Art. 2º O inciso I do art. 10 do Decreto Municipal nº 033, de 25 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – ser preferencialmente professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;”

Art. 3º O inciso II do art. 10 do Decreto Municipal nº 033, de 25 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena na área de Educação;”

Art. 4º O inciso IV do art. 10 do Decreto Municipal nº 033, de 25 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia/PI